

LEI N.º 1381, de 11 de Dezembro de 2014.

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1365/2014 – LDO para 2015"

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais do Artigo 39, da Lei Municipal n.º 1365/2014, que trata sobre a LDO para 2015, ficam alterados conforme os anexos desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal – MG, 11 de dezembro de 2014.



Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal